



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão  
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança  
Fone: (092) 655 0720 / 0721

### PORTARIA Nº 006.2011.58.1.1.459192.2010.39753

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 4º e s. da Resolução nº 548/07, de 25 de abril de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público.

**CONSIDERANDO** o registro colhido pela Central de Informação do MPEAM (Denúncia On Line), distribuição sob o nº 553.2010.CAOPDC.448443.2010.39753, o autor que requereu sigilo da sua identidade, solicitou a contratação ou remanejamento de pessoal para suprir a necessidade do serviço no SPA e Policlínica Danilo Corrêa, noticiando os seguintes fatos:

*...funcionários estão trabalhando em sobrecarga de serviço, com redução de funcionários em todos os plantões, diurnos e noturnos, com muitas reclamações dos pacientes, pela demora e ineficiência do atendimento, falta medicamentos, equipamentos, pessoal, segurança, tec. Atendimento muitas vezes realizado por voluntários, sem vínculo com o Estado, e alunos estagiários aos arredores não estão funcionando nenhum serviço de saúde, sobrecarregando o único atendimento de emergência e urgência, realizando serviço ambulatorial.*

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, nos termos do ofício nº 0524/2011-GSUSAM, de 25.11.11, esclarecendo não ser verídica a falta de medicamentos no SPA e Policlínica Danilo Corrêa, enfatizando da disposição de equipamentos de urgência e emergência na unidade; tramita na SUSAM processo para contratação de empresa que preste serviço de segurança; em face do aumento dos casos de viroses e dengues houve aumento da demanda em todas as unidades de saúde; a unidade está autorizada a receber alunos estagiários, acompanhados dos



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

Fone: (092) 655 0720 / 0721

respectivos professores; os voluntários são capacitados na área de saúde para apoio e atendimento no período de grandes demandas;

**CONSIDERANDO** que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de acordo com o art. 196, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** ser de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado, conforme o disposto no art. 197, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, ainda, a garantia constitucionalmente prevista no art. 1º, inciso III, art. 6º e §1.º do art. 199, todos da Constituição da República.

**CONSIDERANDO** a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, provendo as medidas necessárias a sua garantia.

### **R E S O L V E**

**1. INSTAURAR** inquérito civil sob o nº 006/2011/58ª PRODEDIC com objetivo de apurar suposto número insuficiente de funcionários, redução dos plantões, demora no atendimento, serviço público realizados por voluntários e alunos estagiários, resultando em eventual ineficiência no atendimento de pacientes no SPA e Policlínica Danilo Corrêa, localizado à Av. Noel Nutels, s/n;



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão  
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança  
Fone: (092) 655 0720 / 0721

**2. DETERMINAR**, de imediato, o cumprimento da seguinte diligência:

a) Expedir ofício a SUSAM solicitando o envio do quadro administrativo de servidores que atualmente estejam prestando serviço no SPA e Policlínica Danilo Corrêa, atendendo-se aos seguintes termos:

a.1. servidores admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos; servidores concursados que integram o quadro de pessoal efetivo da autarquia, relotados, oriundos de outros órgãos da Administração Pública Estadual;

a.2. servidores detentores de cargo em comissão que possuem vínculo funcional com órgãos da Administração Pública;

a.3. servidores detentores de cargo em comissão que não possuem outro vínculo com a Administração Pública;

a.4. trabalhadores contratados a título temporário;

a.5. voluntários, enviando-se cópia dos respectivos contratos de admissão;

a.6. alunos estagiários e a identificação dos respectivos professores responsáveis, bem como as correspondentes instituições de ensino superior em que se encontram matriculados;

a.7. enviar cópias dos contratos de terceirização de serviços eventualmente firmados nessa unidade.

**3. DESIGNAR** inspeção *in loco* no SPA e Policlínica Danilo Corrêa, convidando-se a DVISA SEMSA e representantes dos Conselhos Estaduais de Enfermagem, Odontologia e Medicina;

**4. AUTUE-SE, REGISTRE-SE no sistema e PUBLIQUE-SE no sítio do MPEAM.**

Manaus, 15 de fevereiro de 2011.

**Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**

Promotora de Justiça